



EDITAL N° 001/2026

PROGRAMA PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS PÚBLICOS - PREPARA GURUPI
CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI - ESCOLA DO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Gurupi por meio da Escola do Legislativo Professor Nogueira, no uso de suas atribuições institucionais e em consonância com sua finalidade de promover ações educativas e formação cidadã, torna público o presente edital para seleção de participantes do **Programa Prepara Gurupi**, de participação gratuita.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Prepara Gurupi constitui uma ação da Escola do Legislativo destinada a oferecer, de forma gratuita, preparação às pessoas interessadas em concursos públicos, contribuindo para sua formação, qualificação e ampliação das oportunidades de acesso ao serviço público.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar do processo seletivo os interessados que, na data da inscrição:

- I – tenham idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- II – preencham corretamente o formulário de inscrição;
- III – apresentem a documentação exigida neste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas:

I - 95 vagas na modalidade presencial;

II - 500 vagas na modalidade on-line.

3.2. A oferta do Programa está condicionada à formação de turma presencial com, no mínimo, 30 inscrições válidas.

3.3. A modalidade on-line será disponibilizada por meio de videoaulas gravadas e materiais de apoio, conforme as orientações da Escola do Legislativo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas por formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://escolalegislativo.gurupi.to.leg.br/register>, no período de 05 a 10 de outubro de 2026.

4.2. Será permitida apenas uma inscrição por candidato.

4.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas.

5. DA SELEÇÃO



5.1. Poderão participar do Programa os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2. Caso o número de inscrições válidas seja superior ao número de vagas disponíveis, será observada a ordem cronológica de inscrição, até o preenchimento das vagas.

5.3. Na modalidade presencial, os candidatos que excederem o número de vagas, serão classificados em cadastro de reserva, observada a ordem cronológica de inscrição, podendo ser convocados para preenchimento de vagas presenciais decorrentes de desistência ou cancelamento.

5.3.1. Havendo disponibilidade de vagas na modalidade on-line, os candidatos integrantes do cadastro de reserva que tenham indicado interesse nessa modalidade no momento da inscrição poderão ser convocados para participação on-line, observada a ordem cronológica de inscrição e a disponibilidade de vagas.

5.4. Na modalidade on-line, caso o número de inscrições válidas seja superior ao número de vagas disponíveis, terão prioridade os candidatos residentes no Município de Gurupi – TO, observada, entre os candidatos residentes no Município, a ordem cronológica de efetivação da inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A relação das inscrições homologadas será divulgada pelos canais oficiais da Câmara Municipal de Gurupi e da Escola do Legislativo.

6.2. A inscrição homologada valerá automaticamente como matrícula, não sendo necessária outra etapa de matrícula.

7. DAS AULAS

7.1. As aulas presenciais serão realizadas no período de 13/10/2026 a 30/10/2026, de segunda a sexta-feira, das 19h às 22h15 e no sábado e domingo das 8h às 12h e das 14h às 17h45, no plenário da Câmara Municipal de Gurupi, ou em outro local previamente informado aos participantes.

7.2. Os participantes da modalidade on-line terão acesso às aulas gravadas e aos materiais disponibilizados em ambiente virtual.

7.3. O cronograma poderá ser alterado por necessidade administrativa, pedagógica ou por motivo de força maior, mediante comunicação pelos canais oficiais.

8. DA FREQUÊNCIA E DESISTÊNCIA

8.1. O participante deverá manter frequência e participação nas atividades.

8.2. Para receber o certificado, será exigida frequência mínima de 75% da carga horária, além do cumprimento das atividades obrigatórias.

8.3. O participante que desistir deverá comunicar a Escola do Legislativo.

8.4. A ausência injustificada nos 2 primeiros encontros consecutivos poderá resultar no cancelamento da matrícula e convocação de candidato do cadastro de reserva.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE GURUPI
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
GESTÃO 2025/2026



9.1. A participação no Programa é gratuita e não garante aprovação, classificação, nomeação ou ingresso em concurso público.

9.2. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes ao Programa nos canais oficiais da Câmara Municipal de Gurupi e da Escola do Legislativo.

9.3. Os dados pessoais fornecidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, seleção, matrícula, acompanhamento e execução do Programa, observada a legislação aplicável.

9.4. A Escola do Legislativo poderá alterar datas, suspender ou cancelar o Programa por interesse público, necessidade administrativa, caso fortuito ou força maior, mediante comunicação oficial.

9.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Escola do Legislativo, observada a legislação aplicável.

Gurupi – TO, 05 de outubro de 2026.

IVANILSON
DA SILVA
MARINHO:89
979290110
Ivanilson Marinho

Assinado de forma
digital por IVANILSON
DA SILVA
MARINHO:8997929011
0
Dados: 2026.10.05
07:48:16 -03'00'

Presidente da Câmara Municipal de Gurupi

JESSICA LIMA
ARAUJO:0291
7271310
Jéssica Lima Araújo

Assinado de forma
digital por JESSICA
LIMA
ARAUJO:02917271310
Dados: 2026.10.05
09:00:56 -03'00'

Coordenadora Pedagógica da Escola do Legislativo



CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	05/10/2026
Inscrições	05 a 10/10/2026
Resultado dos selecionados	12/10/2026
Período das aulas	13/10/2026 a 30/10/2026